



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 23 de junho de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1325

Órgão Oficial do Município

COMUNICADO



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse informa que, nesta **quarta-feira, 24 de junho**, o atendimento no Paço Municipal será encerrado às **15h** em razão da realização de serviços de limpeza dos reservatórios de água e controle de pragas.

A medida é necessária para garantir a manutenção adequada das instalações e a segurança de servidores e munícipes. Contamos com a compreensão de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 11.050 de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse/SP, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e no que confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.517 de 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo chamar a todos(as) para refletir sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, respeitada a diversidade, e para propor ações para reparação e garantia de políticas públicas de proteção integral, buscando avaliar a situação atual das políticas públicas preventivas e efetivamente voltadas para proteção da criança e do adolescente, e propor novas diretrizes visando o aperfeiçoamento das existentes e a inclusão de novas políticas públicas no âmbito do município de Santo Antônio de Posse.

§ Parágrafo único: a presente Conferência deverá ser executada em conjunto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no Centro Múltiplo do Idoso na Rua Pref. Pedro Ferreira Alves, nº 254-276, no dia 07 de agosto de 2026, com início às 8h00 e término às 12h30, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse em 23 de junho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**Portaria nº 174, de 22 de junho de 2026,**

da Secretaria de Desenvolvimento Social

Dispõe sobre exoneração a pedido de ANA CAROLINA DA SILVA, do cargo de AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

SILVANA PINCK CORTEZ, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ANA CAROLINA DA SILVA, RG Nº 52.***.***-8, do cargo de AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, a partir de 21 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de junho de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se

Licitações e Contratos**Despachos**

PROCESSO SEI nº 3548005.4121.00005639/2026-10

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COMPACTA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à aquisição de estação de tratamento de água compacta, NFS-e nº. 10580 emitida em 29/10/2025, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa **LINDNER TECHNO SYSTEMS LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 03.852.406/0001-90**, pelo valor total de R\$ 172.590,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e noventa reais), onerando a dotação orçamentária nº 010220.17.512.0500.2069.3.3.90.93.99, nos termos da Nota de Reserva nº 423/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de junho de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PROCESSO SEI n.º
3548005.4121.00006777/2026-16

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - Despesas com aluguel de imóveis.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Saneamento n.º 160/2025) e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente locação de imóvel, no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**, nos termos do Contrato n.º. 011/2021 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como locadora a Sra. PATRICIA FERREIRA DA SILVA GEROLAMO, CPF n.º 119.xxx.xxx-24, pelo valor total de R\$ 1.171,47 (mil, cento e setenta e setenta um reais e quarenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária n.º. 010220.17.512.0500.2069.3.3.90.36.99, nos termos da Nota de Reserva n.º. 404/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PROCESSO SEI n.º 3548005.4121.00007461/2026-41

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - Despesas com aluguel de imóveis.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da despesa em razão de encerramento de contrato de locação sem o respectivo término no período de **06/05/2026 a 05/06/2026**, inerente locação de imóvel para o atendimento visando o atendimento do Projeto Guri, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização, o qual figura como locadora o Sr. CELSO FERREIRA E SILVA, inscrito no CPF n.º 000.xxx.xxx-97, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), onerando a dotação orçamentária n.º. 010214.12.361.0210.2094.3.3.90.36.99, nos termos da Nota de Reserva n.º. 460/2026

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de junho de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Contrato n.º 052/2025 - Contratação de instituição financeira para prestações de serviços de arrecadação integrada ao pix dos tributos e demais receitas municipais: com vinculação às

guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio Magnético (ARQUIVO RETORNO, dos valores arrecadados).

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, Proc. SEI n.º 3548005.4121.00007562/2026-12, com fundamento no Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal n.º 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, do Termo de Contrato n.º 052/2025, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **BANCO SANTANDER BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n.º 90.400.888/0001-42.**

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de junho de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "LUKAS AGUSTINHO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "AVIVA POSSE".

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial Processo SEI n.º 3548005.4121.00006095/2026-11, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal n.º 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **OFICINA DIGITAL PRODUCOES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA., inscrito no CNPJ n.º 15.605.031/0001-43**, pelo importe total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), onerando da Nota de Reserva 455/2026 (ficha n.º 322/2026).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de junho de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "LUCAS E LUAN" QUE VISA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "AGRICULTURA FAMILIAR".

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial Processo SEI n.º 3548005.4121.00007465/2026-20, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal n.º 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **L.L. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ n.º 03.765.167/0001-31**, pelo importe total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando da Nota de

Reserva 461/2026 (ficha nº 322/2026).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de junho de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

PROCESSO Nº 1594/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 059/2026.**

Objeto: **Aquisição de veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, com acessibilidade, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **06 de julho de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **23 de junho de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 22 de junho de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

PROCESSO Nº 1595/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 060/2026.**

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de insumos hospitalares para a Farmácia Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **16 de julho de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP

13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **23 de junho de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 22 de junho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PROCESSO Nº 1035/2026

OBJETO: Registro de preços para serviço de locação de banheiros químicos para as Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme solicitações anexas.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 1035/2026, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** do recurso interposto pela sociedade empresária **Totó Serviços de Organização e Produção de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.914.544/0001-37**, o mesmo NÃO apresentou as razões de recurso, posto que tempestiva, e no mérito, **INDEFIRO o recurso interposto pela licitante Totó Serviços de Organização e Produção de Eventos LTDA**, mantendo-se os resultados do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2026.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 033/2026, cujo objeto Registro de preços para serviço de locação de banheiros químicos para as Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme solicitações anexas, para as empresas **EFICAZ LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.835/0001-01** e **GC MATHIAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.551.574/0001-62** que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para o objeto do certame.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse / SP, 18 de junho de 2026.

MARACY CRISTINA

PAVANELLO DE

SOUZA

SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Comunicados

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

PROCESSO Nº 1151/2026

TIPO: Menor Valor por Item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual (epi), de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 1151/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026, Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual (epi), de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, será reaberto na data **de 26/06/2026, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de junho de 2026.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

INTERESSADA: CAMPTÉCNICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

ASSUNTO: DECISÃO SOBRE INEXECUÇÃO PARCIAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CABE RECURSO.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Processo SEI nº 3548005.4121.00006652/2026-96, a qual constatou que a empresa **CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. **65.664.955/0001-99**, NÃO ESTÁ EXECUTANDO OS SERVIÇOS PACTUADOS EM CONTRATO e Edital do Pregão Eletrônico n. 052/2025, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA.**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. **65.664.955/0001-99**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de sanção de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total ANUAL do contrato, o qual representa o importe de R\$ 37.580,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais), com fulcro no item 23.1.3 do edital.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de junho de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PMSAPOSSSE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 060/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

CONTRATADA: POSSE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.354.548/0001-53, CRECI nº 21015-J.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Novo prazo de vigência até 17 de julho de 2027.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 022/2024, Contrato nº 051/2024 - Locação de imóvel para fins de funcionamento das instalações do "Arquivo Morto" da Secretaria da Fazenda e Secretaria de Saúde

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 22 de junho de 2026.

Graziela Cristiane de Lima Folester

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Artigo 75 Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Dispensa de Licitação nº 007/2026 - Processo Administrativo nº 1159/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA PESSOA IDOSA COM GRAU III DE DEPENDÊNCIA - 1501402-56.2025.8.26.0296.

Empresa: TERÇA DA SERRA - CLINICA TERAPEUTICA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **21.506.185/0001-80**.

O valor mensal deste Contrato é de R\$ 8.666,67 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Pelo período de até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato em **16 de junho de 2026**.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de junho de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 01/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** faz saber que realizará, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.935, de 08 de outubro de 2025, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de contratação temporária para as funções previstas no presente Edital**, de acordo com as regras e requisitos a seguir discriminados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026 será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e sua execução será coordenada pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.935, de 08 de outubro de 2025.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026, de que trata este edital, se dará por meio de análise curricular, com avaliação e pontuação de acordo com a tabela do item 7.2., de caráter classificatório.
- 1.3. É da competência da Comissão Organizadora de Concursos Públicos a avaliação e pontuação de que trata o item 7.2 do presente edital.
- 1.4. A contratação decorrente deste Edital será realizada através de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme fundamentos e deliberações constantes no Processo Administrativo SEI n. 3548005.4121.00001682/2026-14 e com base nos seguintes dispositivos legais: art. 37, IX da Constituição Federal de 1988; art. 84, IX da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse; Lei Municipal n. 1.644/97.
- 1.5. O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos expressos neste Edital, desenvolvendo suas atribuições junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP.
- 1.6. Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e, em especial, as etapas indicadas no cronograma constante no Anexo II.
- 1.8. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. São requisitos do candidato para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado e posterior contratação:
 - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, estrangeiro com igualdade de direitos, nos termos da legislação específica sobre o assunto;
 - 2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
 - 2.1.3. Comprovar escolaridade mínima exigida para a função;
 - 2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.5. No caso de o candidato ser do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - 2.1.6. Estar no gozo dos direitos políticos;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, ou ter sido condenado em processo criminal pela prática de crimes hediondos ou contra a administração pública;
- 2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nomeação em cargo, função ou emprego públicos;
- 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória ou próxima a ela, assim considerada aquela em que será atingida durante a vigência do contrato temporário;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, apresentando, para tanto, declaração de compatibilidade ou inexistência de acumulação de cargos;
- 2.1.12. Estar inscrito e em situação regular junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- 2.1.13. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção oportunamente realizada pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- 2.1.14. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, que deverá atender às necessidades da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- 2.1.15. Cumprir as determinações deste edital.

3. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. A remuneração, o número inicial de vagas, a carga horária e os requisitos mínimos para a função estão dispostos na tabela abaixo:

Função	Vagas	Remuneração	Carga horária	Requisitos mínimos
AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	05	R\$ 2.150,00 (salário base) + R\$ 500,00 (aux.-aliment.) + abono assiduidade	40 (quarenta) horas semanais	Ensino médio completo

3.2. Nos termos da legislação vigente, as contratações serão efetuadas pelo regime jurídico típico dos agentes temporários, observando-se a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

3.3. O candidato que não comprovar o requisito mínimo de escolaridade será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso em razão de tal fato.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. **Auxiliar de Apoio Escolar:** Atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola; Auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do(a) professor(a) pedagogo(a); Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência; Colaborar com o Professor Regente e/ou Equipe Técnica no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar; Receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno; Executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantojuvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente; Disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Regente; Executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; Colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente; Colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; Responsabilizar-se pela alimentação direta dos alunos, em especial no âmbito dos berçários; Cuidar da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade; Acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; Zelar pela segurança dos alunos com necessidades educativas especiais; Sugerir e solicitar recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário; Auxiliar na locomoção dos alunos que utilizam cadeira de rodas, andador, muletas, bengalas ou outros dispositivos de apoio, inclusive durante atividades pedagógicas realizadas fora do ambiente escolar; Contribuir para a promoção da cultura inclusiva e para o fortalecimento de práticas de inclusão, com o objetivo de desconstruir mitos e preconceitos relacionados à deficiência; Auxiliar, sob orientação do professor, na elaboração de materiais adaptados, conforme as necessidades específicas do aluno e o tipo de deficiência apresentada; Comunicar à chefia imediata a necessidade de atendimento médico de urgência; Outras atividades correlatas ao apoio dos alunos com deficiência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026 será gratuita e realizada conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital, **das 08h às 16h30, no prédio do Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP.**

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.2.1. A Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada;

5.2.2. Cópia do diploma ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio completo;

5.2.3. Cópia de documentos que comprovem o tempo de serviço e os títulos para fins de pontuação, segundo os critérios estabelecidos na tabela do item 7.2. do presente Edital (por exemplo: Portarias de nomeação em cargo público, Carteira de Trabalho – CTPS, contratos de estágio acompanhados de declaração de tempo de duração, diplomas de graduação ou especialização, etc.).

5.3. Os documentos relacionados no item acima deverão ser entregues em envelope fechado, ao qual será anexado, no momento da inscrição, na parte exterior, a cópia da Ficha de Inscrição devidamente rubricada pelo servidor destacado para a recepção dos candidatos.

5.4. O candidato poderá constituir procurador para a realização da inscrição mediante procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida, que será entregue juntamente com os documentos previstos no item n. 5.2.

5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição via fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

5.6. Não será aceita a entrega de quaisquer documentos após a efetivação da inscrição do candidato.

6. DAS PUBLICAÇÕES

6.1. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026 serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (PONTUAÇÃO POR TEMPO DE TRABALHO E TÍTULOS)

7.1. Para a avaliação de currículo, bem como para verificação dos critérios de desempate, o candidato deverá, no momento da inscrição, apresentar os comprovantes de tempo de serviço e os títulos acadêmicos, por meio de cópia simples.

7.2. O recrutamento do pessoal observará a qualificação e os critérios de pontuação estabelecidos na tabela abaixo:

Descrição		Base de cálculo	Pontuação	
			min.	máx.
a)	Tempo de serviço como Auxiliar de Apoio Escolar ou Cuidador Escolar no setor público	Por mês de trabalho	5,0	200,0
b)	Tempo de serviço como Auxiliar de Apoio Escolar ou Cuidador Escolar na rede privada de ensino, com registro em CTPS	Por mês de trabalho	4,0	160,0
c)	Tempo de serviço público na área da educação (exceto para as funções indicadas nos itens a e b, acima)	Por mês de trabalho	3,0	120,0
d)	Tempo de serviço como cuidador de pessoa com deficiência ou de idoso, com registro em CTPS	Por mês de trabalho	2,0	80,0
e)	Tempo de estágio na área da educação (público ou privado), comprovado por contrato de estágio acrescido de declaração de tempo de duração	Por mês de estágio	1,5	60,0
f)	Tempo de estágio no setor público (exceto educação), comprovado por contrato de estágio e declaração de tempo de duração	Por mês de estágio	1,0	40,0
g)	Emprego com registro em CTPS (qualquer área, exceto os já pontuados nas alíneas anteriores)	Por mês de trabalho	1,0	40,0
h)	Curso de formação em Educação Especial, Transtorno do Espectro Autista (TEA), inclusão escolar ou cuidados com pessoa com deficiência, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, comprovado por certificado	Por curso	10,0	30,0
i)	Diploma de graduação em nível superior (tecnólogo, licenciatura ou bacharelado)	Por curso	30,0	60,0
j)	Certificado de especialização lato sensu (pós-graduação)	Por curso	20,0	40,0

7.3. Para comprovação de tempo de serviço prestado em órgão público deverão ser apresentados um dos seguintes documentos:

7.3.1. Declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida em papel timbrado do respectivo órgão, constando o nome e assinatura do responsável pela elaboração do documento; ou

7.3.2. Portaria de nomeação, acompanhada, neste caso, da respectiva Portaria de Exoneração.

7.4. Para comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada somente serão aceitos os tempos registrados em Carteira de Trabalho (CTPS), apresentando-se cópia das folhas da CTPS em que constem os vínculos pretendidos.

7.5. Para comprovação de tempo de estágio somente serão aceitos contratos de estágio acompanhados de declaração de tempo de duração, emitida pela instituição concedente ou pelo agente integrador, em papel timbrado, com nome e assinatura do responsável.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

7.5.1. O contrato de estágio desacompanhado da declaração de tempo de duração não será aceito para fins de pontuação.

7.6. Para fins de pontuação nas alíneas h, i e j da tabela do item 7.2., o candidato deverá apresentar cópia do certificado ou diploma correspondente, devidamente registrado pela instituição de ensino.

7.6.1. Somente será aceito histórico escolar em substituição ao diploma na hipótese de a conclusão do curso ter ocorrido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do presente Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E RECURSO

8.1. O resultado preliminar da avaliação de currículos será publicado conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital.

8.2. Serão classificados os candidatos que atingirem a **pontuação mínima de 24,0 (vinte e quatro) pontos**.

8.3. Caberá recurso em face do resultado preliminar, que deverá ser interposto conforme datas constantes no Anexo II do presente Edital.

8.4. O recurso deverá ser interposto através de requerimento fundamentado, direcionado à Comissão Examinadora de Concursos Públicos, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, das 08h00 às 16h30, no mesmo local das inscrições (v. item n. 5.1. do presente Edital).

8.5. Será admitido apenas um único recurso por candidato.

8.6. Não serão analisados os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, por correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios sequenciais de desempate dos candidatos:

9.1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/03);

9.1.2. Data de nascimento mais antiga, para os candidatos não alcançados pelo critério anterior;

9.1.3. Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade completos na data de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;

9.1.4. Sorteio público em data previamente marcada, com a convocação dos interessados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1. O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo a tabela do item 7.2. do presente Edital, contendo apenas nome e número de inscrição dos candidatos.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado através dos canais oficiais, conforme item n. 1.6. do presente Edital, conforme cronograma constante no Anexo II.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação se dará pelos meios previstos no item n. 1.6. e, a critério da Administração, também por telefone e/ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2. O candidato convocado deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado, em



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

assumir ou desistir da vaga.

11.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, para a apresentação dos documentos exigidos e realização da inspeção médica, perderá imediatamente o direito à vaga.

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse os seguintes documentos originais:

- 11.4.1. Carteira de Identidade (RG);
- 11.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.4.3. Certidão de situação cadastral CPF (certidão eletrônica);
- 11.4.4. Título de eleitor;
- 11.4.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 11.4.6. Cadastro PIS ou PASEP, contendo número e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- 11.4.7. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 11.4.8. Comprovante de endereço atual, com data máxima de expedição de 03 (três) meses, em nome do próprio candidato (caso não seja possível, anexar documento que comprove vínculo com o titular do comprovante);
- 11.4.9. Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada;
- 11.4.10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade;
- 11.4.11. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade;
- 11.4.12. Diplomas e certificados de escolaridade (cópias autenticadas);
- 11.4.13. Declaração de bens;
- 11.4.14. Atestados de antecedentes criminais (eletrônicos, emitidos pelo site da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo);
- 11.4.15. Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- 11.4.16. Declaração relativa a acúmulo de cargos ou empregos públicos;
- 11.4.17. Outros documentos que se fizerem necessários.

11.5. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

11.6. A não apresentação dos documentos acima consistirá na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Simplificado, acarretando a nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos daí decorrentes.

11.7. A apresentação de documentos ou certidões que sejam posteriormente tidos por falsos importará nas mesmas consequências previstas no item n. 11.6. do presente Edital, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

11.8. Durante a etapa de avaliação dos documentos, o candidato deverá submeter-se à avaliação médica para verificar sua aptidão física e mental, bem como para detectar eventual deficiência física que o torne incompatível para o exercício da função, em inspeção a ser realizada pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

11.9. As decisões adotadas pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse possuem caráter eliminatório para efeitos de posse, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.10. No ato de assinatura do contrato temporário, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, ou se é aposentado por qualquer regime de previdência social (regimes geral ou próprio) em qualquer âmbito.

11.11. Considerado apto na inspeção médica e validada a regularidade de sua documentação e acúmulo de cargos, o candidato será convocado para assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado, em data a ser indicada pela Prefeitura de Santo Antônio de Posse.

11.12. O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse caracterizará sua desistência e consequente eliminação do processo seletivo.

11.13. Após a assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado, o candidato terá o prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos para iniciar as atividades e assumir o posto de trabalho designado, sob pena de rescisão automática do contrato e perda dos direitos decorrentes da classificação.

11.14. O contratado deverá cumprir a jornada de trabalho prevista no item n. 3.1. do presente Edital, obedecendo à escala e aos locais de trabalho designados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, não lhe assistindo o direito de escolha de local ou horário.

11.15. O contratado estará submetido ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS), sendo que a contratação não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nem estatutário, respeitados os regimes legais previstos na legislação vigente e, em especial, aqueles apontados no presente Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Jornal Oficial do Município.

12.2. O **prazo de contratação inicial será de 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e, ainda, rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração, independentemente de indenização.

12.3. Os contratados pelo presente Processo Seletivo Simplificado submetem-se aos mesmos deveres atribuídos na Lei Complementar Municipal n. 01/91 aos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse.

12.4. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação por processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/91, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.6. Poderão ser descontados da remuneração do contratado os valores decorrentes de lei ou, ainda, aqueles determinados pelo próprio interessado, bem como importância correspondente a eventuais danos causados pelo contratado em razão de ação dolosa ou culposa, mediante imprudência, negligência ou imperícia no desempenho de suas funções.

12.7. Além do cometimento de falta grave, apurada em procedimento próprio, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração quando:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- 12.7.1. Ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado;
- 12.7.2. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- 12.7.3. seus serviços forem considerados ineficientes;
- 12.7.4. agir com insubordinação e desrespeito.
- 12.8. A aprovação no processo seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.
- 12.9. A aprovação no presente processo seletivo não garante ao candidato a possibilidade de escolha do local de trabalho, o qual será indicado no momento da contratação, assim como a escala de trabalho, pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.
- 12.10. Preenchidas as vagas inicialmente previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, ser convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.11. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal previstas na Constituição Federal de 1988.
- 12.12. O candidato que não comparecer à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse quando convocado ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo, podendo o candidato, entretanto, desde que dentro do prazo da convocação, solicitar seu remanejamento para o final da lista de classificados.
- 12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço e meios de contato perante a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.
- 12.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada à Administração a destruição física dos documentos apresentados pelos candidatos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 12.15. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital.
- 12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.935, de 08 de outubro de 2025.
- Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão emissor:
Data de nascimento:	Idade:	Quantidade de filhos: (menores de 18 anos)
Endereço:		
Cidade:		Estado:
CEP:	E-mail:	
Telefone: ()		Celular: ()
Função pretendida: (X) AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR		
Declaro, para os devidos fins, que todas as informações aqui prestadas são verídicas, assumindo integral responsabilidade por tais declarações. Declaro, também, que possuo todos os requisitos exigidos pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026, da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, bem como que li e aceito todas as regras constantes no referido Edital.		
Santo Antônio de Posse, ____ de _____ de 2026.		
Assinatura do candidato:		

PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS	
Data da inscrição:	Número de inscrição:
Responsável:	



PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS (PROTOCOLO)	
Data da inscrição:	Número de inscrição:
Responsável:	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026

ANEXO II – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	23/06/2026
Período de Inscrições	24/06 a 03/07/2026
Divulgação da Classificação Preliminar	08/07/2026
Período de Recurso	13/07 a 15/07/2026
Divulgação da Classificação Final	17/07/2026

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.844/2026**

OBJETO: Aquisição de equipamentos, dispositivos, periféricos, componentes, acessórios e demais materiais permanentes e de consumo destinados à infraestrutura de tecnologia da informação, comunicação institucional e suporte audiovisual da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, observadas as especificações técnicas, quantidades estimadas e condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: pela Lei Federal nº 14.133/2021

A sessão está agendada para 15/07/2026 às 9h, e os detalhes do edital podem ser consultados no site da BBMNet (www.novobbmnet.com.br) ou no site da Câmara Municipal (www.camarasaposse.sp.gov.br).

Publique-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2026.

Adalberto Bergo Filho

Presidente da Câmara

.....



Nossa história entra
em campo!

VEM AÍ

71 ANOS
SANTO ANTÔNIO DE
POSSE

Nossa história entra em campo!

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

1

INAUGURAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFESSORA ISAURA DE CARVALHO COELHO
📅 03 de junho | 16h

FEIRA DA LUA - PRAÇA MATRIZ
📅 03 de junho | 18h

INAUGURAÇÃO DAS PLACAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO
📅 11 de junho | 10h00 | 📍 Rua Imaculada Conceição

2

13 ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JUNHO
📍 PRAÇA MATRIZ

ATO CÍVICO - 10H
Hasteamento da Bandeira
Apresentações culturais com participação das escolas municipais
Apresentação da Orquestra Municipal de Santo Antônio de Posse

TRANSMISSÃO AO VIVO — BRASIL X MARROCOS 19H

3

ABERTURA 16H - PAGODE DOS AMIGOS
SHOW DE ANIVERSÁRIO INIMIGOS DA HP
📅 14 de junho | 19h | 📍 Buracanã

FEIRA DA LUA — EDIÇÃO ESPECIAL 8 ANOS
📅 18 de junho | a partir das 18h | 📍 Praça Matriz

(Participação da Feira da Lua)
TRANSMISSÃO AO VIVO — BRASIL X HAITI
📅 19 de junho | 21h30 | 📍 Praça Matriz

4

POSSE PET + 2ª EDIÇÃO DA FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA
(Feira da Lua + Apresentações Culturais)
📅 21 de junho | 9h às 19h | 📍 Praça Matriz

TRANSMISSÃO AO VIVO — BRASIL X ESCÓCIA
📅 24 de junho | A partir das 19h | 📍 Praça Matriz

ARRAIÁ DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
27 DE JUNHO (ORQUESTRA MUNICIPAL NA ABERTURA + FEIRA DA LUA)
28 DE JUNHO (ORQUESTRA POSSE DE VIOLEIROS NA ABERTURA E GRUPO DE CATIRA CHÃO BATIDO + FEIRA DA LUA)
11h30 às 17h30 | 📍 Praça Matriz

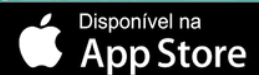
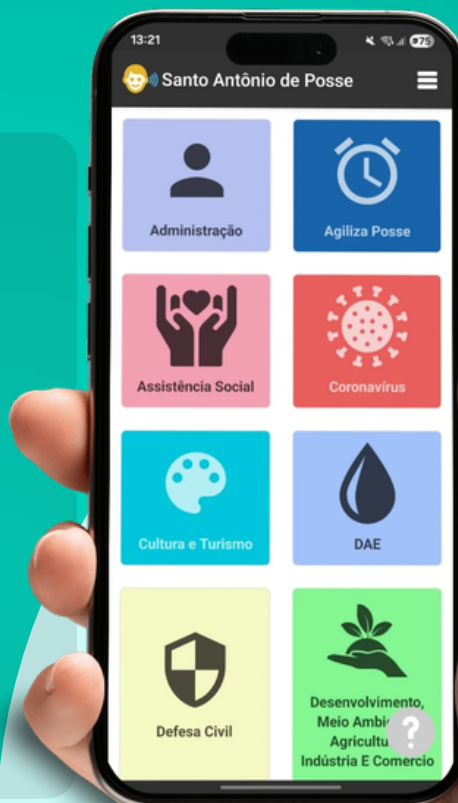
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028

Acesse:
pmsaposse.sp.gov.br



eOuve

**O APLICATIVO EOUVE É UM
CANAL DIRETO ENTRE A
POPULAÇÃO E A OUVIDORIA
DO MUNICÍPIO PARA
REGISTRAR DEMANDAS!
SOLICITAÇÕES, SUGESTÕES,
INFORMAÇÕES,
RECLAMAÇÕES E ELOGIOS.
TUDO EM UM SÓ LUGAR!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA

PODEM CAUSAR ACIDENTES
E COLOCAR **VIDAS EM RISCO.**

Sujeito a Multa
Lei Municipal 2.091/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

FAZER QUEIMADAS É CRIME

DENUNCIE

☎ (19) 3896-1266 / 153

As queimadas causam sérios danos ao meio ambiente, prejudicam a qualidade do ar, colocam em risco a saúde das pessoas e ameaçam a vida de animais e moradores. Ao perceber sinais de incêndio ou fumaça, comunique imediatamente as autoridades competentes. Cuidar da natureza é garantir um futuro mais seguro e sustentável para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos.
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



COMUNICADO OFICIAL – MIGRAÇÃO DA EMISSÃO DE NFS-e PARA O PORTAL NACIONAL



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse informa que, a partir de 1º de julho de 2026, a emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) passará a ser realizada exclusivamente por meio do Portal Nacional da NFS-e.

A medida faz parte do processo de implantação do padrão nacional da NFS-e. Com isso, todos os contribuintes cadastrados no Município deverão utilizar o Portal Nacional para emissão de suas notas fiscais a partir dessa data.

Dessa forma, a partir de 1º de julho de 2026, não será mais possível emitir novas NFS-e pelo sistema municipal.

O sistema municipal permanecerá disponível para consulta das notas fiscais já emitidas, declarações e geração das guias de recolhimento do ISS. Assim, embora a emissão das notas passe a ocorrer exclusivamente no Portal Nacional, a apuração do imposto e a emissão das respectivas guias continuarão sendo realizadas pelo sistema municipal até a efetiva implantação do Módulo de Apuração Nacional (MAN) e a divulgação das orientações definitivas pelos órgãos competentes.

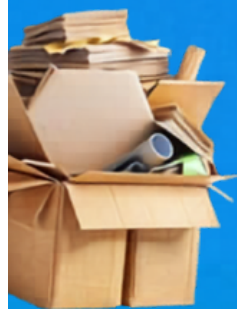
EM CASO DE DÚVIDAS, OS CONTRIBUINTES PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PELOS SEGUINTE CANAIS:

TELEFONE: (19) 3896-9000 – RAMAIS 2005 OU 2006

WHATSAPP: (19) 3896-9012



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santo Antônio de Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



OPERAÇÃO GATA-TRECO



Toda segunda-feira. Confira o cronograma:

1º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CIDADE JARDIM
- 📍 JARDIM BRASÍLIA
- 📍 VILA ESPERANÇA
- 📍 JARDIM DENISE
- 📍 PADRE PEDRO
- 📍 PEDRA BRANCA
- 📍 NOVO HORIZONTE
- 📍 POPULAR I E II
- 📍 SÃO JUDAS TADEU

2º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CENTRO
- 📍 JARDIM MARIA HELENA
- 📍 BELA VISTA
- 📍 JARDIM MILAN
- 📍 PORTAL DAS PÉROLAS
- 📍 JARDIM DAS NAÇÕES



3º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 VILA BIANCHI
- 📍 SÃO QUIRINO
- 📍 JARDIM PROGRESSO
- 📍 JARDIM PLANALTO
- 📍 VILA RICA I E II
- 📍 NOVO CENTRO
- 📍 RESIDENCIADOS DOS LAGOS
- 📍 JARDIM LUCIANA



4º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 Córrego Bonito
- 📍 VALE VERDE
- 📍 RECREIO CAMPESTRE
- 📍 RECREIO VISTA ALEGRE
- 📍 CHÁCARAS ANDREIA
- 📍 CHÁCARAS SANTO ANTÔNIO
- 📍 RESSACA
- 📍 COLINA DAS PAINEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028